

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria/Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. **Descrição do Objeto:**

AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE BEBÊ PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.

Item	Qtd.	UND	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01	15	UND	CARRINHO DE BEBÊ- Encosto regulável com até 4 Posições - Cinto de segurança com até 5 Pontos . - Protetor de ombro: - Acolchoado em tecido removível e lavável - Roda dianteira dupla giratória - Eixos dianteiros removíveis - 2 rodas traseiras com sistema de freio único: - Eixos traseiros removíveis - Capota removível e retrátil: - Abertura na cabeceira do cesto - Desarme automático do encosto no fechamento do carrinho - Sistema de fechamento com uma mão; - Fabricado em 100% poliéster macio e confortável - Tecido removível e lavável - Estrutura em Aço resistente e durável - Indicado para crianças a partir do nascimento, até 15 kg - Certificado Inmetro - Peso: No mínimo 8,0 kg - Dimensões (AxLxP): No mínimo 100 x 55 x 110 cm	R\$ 594,04	R\$ 8.910,60
TOTAL				R\$ 14.851,00	

2.1. **Plano De Contratações Anual**

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. **Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras**

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. **Modalidade de Licitação :**

A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico

4. **Estimativa de Valor:**

Com expectativa em torno de R\$ 14.851,00 a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de

preços com fornecedores, onde foi escolhido o preço mínimo para o referencial de valores, conforme arquivo da planilha de pesquisa de preços.

5. Dotação Orçamentária:

D – 70 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

6. Vigência:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, à critério da Administração, conforme Art. 84 da Lei n. 14.133/21.

7. Justificativa:

A necessidade decorre da demanda da secretaria municipal de educação em adquirir carrinho de bebê para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino. A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança, conforto e bem-estar às crianças atendidas, especialmente aquelas na faixa etária de berçário e maternal.

Considerando que muitas crianças ainda apresentam limitações de locomoção ou necessitam de acompanhamento constante durante deslocamentos internos e externos, os carrinhos auxiliam no transporte adequado, reduzindo riscos de quedas, fadiga e outros incidentes.

Além disso, o uso dos carrinhos contribui para a organização da rotina escolar, facilitando atividades como passeios pedagógicos, deslocamentos até áreas externas, momentos de descanso e situações emergenciais, sempre assegurando a integridade física das crianças.

Outro ponto relevante é a otimização do trabalho dos profissionais da educação, permitindo que os cuidadores realizem o transporte de forma ergonômica e segura, evitando sobrecarga física.

Dessa forma, a aquisição desses equipamentos configura-se como uma medida essencial para qualificar o atendimento, promover um ambiente mais seguro e atender às diretrizes de cuidado e educação na primeira infância.

8. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

8.1 Prazo:

Após o recebimento da solicitação de fornecimento e do respectivo empenho, a empresa vencedora terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega dos itens, observando a quantidade expressa na autorização expedida.

8.2 Local:

A vencedora deverá entregar os itens, objeto desta licitação, em dias úteis, durante horário e dias normais de expediente da contratante, quais sejam, segunda à sexta feira das 07h30min/11h00min e 13h30min/17h00min, nos endereços citados abaixo:

CEIM Cora Coralina- Rua Dom Pedro II, Nº 1526, Centro;

CEIM Monteiro Lobato- Travessa Beno Erbes, nº 473, Bairro Cruzeiro;

EBM São Francisco- Rua Joalcides Angheben, Nº 40, Bairro São Francisco;

9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

9.1 Forma de Solicitação:

Os itens objetos desta licitação serão solicitados mediante emissão da solicitação de fornecimento e respectivo empenho.

9.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

Os bens e/ou serviços serão entregues ou executados conforme a necessidade do Setor Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato.

A contratada deverá, ao longo da vigência contratual, fornecer os bens e/ou prestar os serviços de acordo com o valor proposto, observando rigorosamente as quantidades solicitadas e os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

No momento da entrega, será realizada a verificação quanto à conformidade dos materiais com as especificações definidas neste Termo de Referência. Caso seja constatado que o(s) item(ns) não atende(m) às exigências estabelecidas, a Administração poderá rejeitá-lo(s), no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar, no prazo estipulado pela Administração, a substituição dos itens recusados, sem ônus adicional.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados, garantindo sua integridade e conservação durante o transporte, manuseio e descarga no local indicado, evitando quaisquer danos ou avarias.

Os itens solicitados serão recebidos e conferidos pelo fiscal do contrato, onde deverão ser entregues devidamente embalados, de maneira a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

9.3 Condições de Recebimento:

-Cumprimento dos Prazos: A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos em contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

-Qualidade dos Produtos: Os materiais fornecidos deverão apresentar elevado padrão de qualidade, atendendo aos critérios de conformidade, durabilidade e especificações técnicas exigidas.

-Atendimento ao Edital: A empresa deverá cumprir integralmente todas as exigências previstas no edital, garantindo a plena conformidade do processo com as condições previamente estabelecidas.

-Responsabilidade Logística: Caberá à empresa contratada toda a logística de transporte e entrega dos materiais nos endereços indicados, sem ônus adicional para a contratante.

-Responsabilidade pelos Produtos: A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverá(ão) fornecer, às suas expensas, os produtos nas quantidades e qualidades compatíveis com o objeto licitado, conforme solicitado pelas secretarias, ficando sujeita(s) a penalidades em caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital.

-Recebimento e Conferência: No ato da entrega, será realizada a verificação da integridade física dos produtos, bem como a conferência quantitativa e qualitativa, confrontando-se os itens entregues com as informações constantes na nota fiscal.

- Os itens deverão ser certificados pelos órgãos que lhe compete "INMETRO" e estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item;

- A empresa vencedora dos itens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do edital;

- Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela contratante;

-É de obrigação inteira responsabilidade do fornecedor, disponibilizar pessoal para a carga, transporte e descarga dos materiais.

10. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado será desclassificada.

11. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por item.

12. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

13. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

O prazo de garantia complementar à garantia legal, será de 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo;
- Cumprir todos os termos do edital;
- Entregar o objeto deste Termo de Referência (carrinhos de bebê) na forma e prazo estabelecidos, conforme item 8, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações dos produtos, de acordo com a proposta da empresa contratada;
- Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega dos carrinhos de bebê até o local indicado pela Contratante;
- Realizar a carga e a descarga dos produtos, garantindo sua integridade até a entrega final;
- Fornecer carrinhos de bebê novos, em perfeito estado de conservação e uso, adequados ao uso em ambiente escolar de educação infantil, atendendo às normas de segurança vigentes;
- Garantir que os carrinhos possuam estrutura resistente, cintos de segurança, travas adequadas e materiais de fácil higienização;
- Substituir, no prazo máximo estabelecido pela Contratante, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias ou não conformidade com as especificações exigidas;
- Prestar garantia mínima dos produtos, conforme legislação aplicável, assegurando assistência técnica quando necessário;
- Arcar com todos os ônus decorrentes da contratação, incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- Arcar com despesas de transporte, entrega e quaisquer custos adicionais relacionados ao fornecimento dos produtos;
- Providenciar a correção de deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante no fornecimento dos carrinhos;
- Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos e a regularidade do fornecimento.

15. Obrigações da Contratante:

- Deverá ser informado o prazo, o local/ endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo

das penalidades cabíveis;

16. Amostra:

Não aplicável

17. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

17.1 Gestor do Contrato:

ALEX CLEIDIR TARDETTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Matrícula 3430/02.

17.2 Fiscal do Contrato:

Ivete Elias Chaves- Técnico de Apoio Administrativo- Matrícula 3225/01

18. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

19. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 7 de Maio de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

IVETE ELIAS CHAVES

Técnico de Apoio Administrativo - Matrícula 3225/01

ALEX CLEIDIR TARDETTI

Secretário Municipal de Educação - Matrícula 3430/02